

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

LEI Nº 1478 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002

“SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”

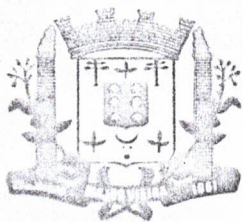
ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), destinados a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – LEGISLATIVA
2001 – FUNC. E MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
40000000 – DESPESAS DE CAPITAL
44000000 – INVESTIMENTOS
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS
44905200 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.000,00
TOTAL GERAL R\$ 6.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto por esta Lei, correrá por conta de anulação parcial e/ou total das seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – LEGISLATIVA
2001 – FUNC. E MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
30000000 – DESPESAS CORRENTES
33000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
TOTAL GERAL

R\$ 6.000,
R\$ 6.000,

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - São revogados as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), em 17 de Dezembro de 2002.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal